



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CARAÚBAS
Palácio Ver. "ANTONINO BENEVIDES"
CNPJ N.º 08.546.343/0001-68

RESOLUÇÃO nº 001/2025

Ementa: homologa a composição das Comissões Permanentes desta Casa Legislativa Municipal, constituídas para a Sessão Legislativa/2025, na forma do Regimento Interno e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CARAÚBAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e, especialmente, com supedâneo no artigo 10, inc I da Lei Orgânica Municipal, combinado com os artigos 46, inc IX, alínea "a", 122, § 5º e 124, todos do Regimento Interno; e,

CONSIDERANDO, que para a tramitação das proposições no âmbito do Poder Legislativo Municipal, se faz necessário, a manifestação técnica de cada comissão, em conformidade com a sua área temática;

CONSIDERANDO, que na formação das comissões permanentes, levar-se-á em consideração o princípio da proporcionalidade partidária, na conformidade do que predispõe a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno desta Casa Legislativa;

CONSIDERANDO, que o ato de nomeação dos membros das Comissões Permanentes é de competência do Presidente da Câmara, o qual, após lido em Plenário será publicado em diário oficial; e,

CONSIDERANDO, que foram observadas as regras regimentais para a composição das 04 (quatro) Comissões Permanentes, quais sejam: I – Comissão de Constituição, Justiça e Redação (CCJR); II – Comissão de Orçamento, Finanças e Fiscalização (COFF); III – Comissão de Assistência Social, Saúde, Educação, Cultura e Defesa do Consumidor (CASSECD); e, IV – Comissão de Agricultura, Planejamento, Infraestrutura e Meio Ambiente (CAPIMA)

R E S O L V E

Art 1º - HOMOLOGAR, a composição das Comissões Permanentes desta Augusta Casa Legislativa Municipal, constituídas para funcionar na Sessão Legislativa/2025, na forma do que determina o regimento regimental.

§ único: as comissões em referência ficam assim constituídas:

I – Comissão de Constituição, Justiça e Redação (CCJR);

Presidente: João Gomes Filho

Relator: Paulo de Paiva Brasil

Membro: Antônio Pereira da Silva

II – Comissão de Orçamento, Finanças e Fiscalização (COFF);

Presidente: Francisco Hamilton Bezerra

Relatora: Vanusa Lopes Cavalcante

Membro: Francisca Leite de Medeiros Alves

III – Comissão de Assistência Social, Saúde, Educação, Cultura e Defesa do Consumidor (CASSECD);

Presidente: Valquíria Pereira Almeida

Relatora: Francisca Leite de Medeiros Alves

Membro: Vanusa Lopes Cavalcante

IV – Comissão de Agricultura, Planejamento, Infraestrutura e Meio Ambiente (CAPIMA).

Presidente: Antônio Pereira da Silva

Relator: Elionaldo Benevides Pinheiro

Membro: Edmilson Leite de Moraes

Art. 2º - Esta Resolução entre em vigor na data de sua publicação.

Caraúbas-RN, 27 de fevereiro de 2025

Artur Regis Barreto

VEREADOR – PRESIDENTE

Publicado por:
ARTUR REGIS BARRETO
Código Identificador: 14078637